



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO 23129.006555/2019-32

**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 015/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA AIGP SERVIÇOS
EMPRESARIAIS LTDA ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Administração, a Senhora **ALINE PEREIRA LEAL**, nomeada pela Portaria nº 226/GR, de 11 de março de 2020, publicada no DOU de 12 de março de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2109358, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.043/0001-05**, com sede na Rua Isabel, número 295-B, Bairro Centro, CEP 69.005-120, Manaus – AM, neste ato, representada pelo **Sr. FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.005478/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº **12/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000011/2024 de 18/03/2024, e no Decreto Municipal nº 158/E, de 21/12/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Boa Vista/RR.
- 1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da realização da repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majorados pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000011/2024, cuja data base é de 01º de janeiro de 2024, que justifica o reequilíbrio dos valores repactuados neste instrumento relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2024 a abril de 2024.

- 2.1.1. O valor do Salário Base utilizado para a composição dos cálculos das Planilhas de Custos passa a ser de **R\$ 1.430,02** (um mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos).
- 2.1.2. O valor do auxílio alimentação utilizado para a composição dos cálculos da Planilha de Custos passa a ser de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2.2. Em decorrência do Decreto Municipal nº 158/E, de 21/12/2023, a tarifa do vale transporte utilizada para a composição dos cálculos constantes na Planilha de Custo passa a ser de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos).

2.3. O valor retroativo da repactuação, referente ao período de janeiro de 2024 a abril de 2024, é de **R\$ 7.619,64** (sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

Repactuação - Valor retroativo de janeiro a abril de 2024				
Competência	Valor unitário Atual (R\$)	Valor Unitário a repactuar (R\$)	Diferença Unitária (R\$)	Diferença Total para os 7 postos (R\$)
	A	B	C = (B-A)	D = C x 7
jan./24	3.308,06	3.580,19	272,13	1.904,91
fev./24	3.308,06	3.580,19	272,13	1.904,91
mar./24	3.308,06	3.580,19	272,13	1.904,91
abr./24	3.308,06	3.580,19	272,13	1.904,91
Total (R\$) para 7 (sete) postos				7.619,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.061,33** (vinte e cinco mil e sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 300.735,96** (trezentos mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CATEGORIA (A)	QUANT. TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (E=B x D)
			A	B	C=(Bx12)	D=(Ax B)	E=(Dx12)
1	1	Contratação de serviço de apoio administrativo de copeira, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, carga horária de 44h semanais, pelo período de 12 meses.	7	3.580,19	42.962,28	25.061,33	300.735,96
TOTAL (R\$)							300.735,96

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Gestão/ Unidade	Fonte	Programa de Trabalho Resumido	Elemento de Despesa	PI	Empenho
154080	1000000000	231099	339037	M20RKN0108N	2024NE000312

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 15.036,80** (quinze mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2024.

ALINE PEREIRA

LEAL:80197574220

Assinado de forma digital por
ALINE PEREIRA
LEAL:80197574220
Dados: 2024.04.23 15:08:50
-04'00'

ALINE PEREIRA LEAL

Pró-Reitora de Administração da UFRR

FRANCISCO MOACIR MAIA

FILHO:24033820272

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MOACIR MAIA
FILHO:24033820272
Dados: 2024.04.23 15:49:55 -04'00'

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO

Representante legal da CONTRATADA (Procurador)



Documento assinado digitalmente
MARCIA GARDENIA ABREU LIMA
Data: 23/04/2024 16:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

CLEODOMARA NEVES
PEDROSO:66439531204
531204
Assinado de forma digital por
CLEODOMARA NEVES
PEDROSO:66439531204
Dados: 2024.04.23 15:51:35 -04'00'

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: